



PROCESSO N.º 1220/2019

ASCOM

Trata o presente PAD do pedido da Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial visando contratação de serviço de carro de som para o município de Santo Amaro (zona 178), conforme descrito no documento 16680/2019 anexado a este PAD. Os autos chegaram a esta Seção de Análise e Aquisições visando análise e instrução.

Constam anexados aos autos, 03 (três) propostas de fornecedores interessados em atender a nossa demanda (doc. nº 16692/2019). Esta Seção elaborou planilha de cotação de preços, com o objetivo de chegar à melhor proposta (doc. nº 17365/2019).

Salientamos que os fornecedores Tayan Costa de Souza e Marival Vasconcellos Lopes apresentaram preços iguais para referida prestação serviço, contudo desconsideramos o empate apresentado, uma vez que não foi possível aferir a regularidade do primeiro quanto aos Débitos Relativos a Receita Federal da União (doc. nº 17384/2019).

Sendo assim, informamos que a melhor proposta válida foi apresentada pela empresa **MARIVAL VASCONCELLOS LOPES, no valor de R\$ 1.225,00 (hum mil duzentos e vinte e cinco reais).**

A referida empresa encontra-se com as documentações fiscais regulares, possibilitando assim a contratação com a administração pública (doc. nº 17373/2019). Feitas as devidas anotações, encaminhamos o presente PAD para as demais providências relativas ao pedido.

À COGELIC.

Em 29/01/2019.

ANA PAULA S. DE O. PEREIRA

Técnica Judiciária da Seção de Análise e Aquisições

De acordo,

MARCONNI RODRIGUES DE A. SANTOS

Chefe da Seção de Análises e Aquisições